CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PSB

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 49 - 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 24 / 02 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

MOÇÃO de **APLAUSOS** ao Senhor **ANTONIO DARLAN ALMEIDA CARDOSO,** pelo sucesso e importância daquele empreendimento para nosso Município.

A Câmara Municipal de Santarém, através do Vereador **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI – PSB-40**, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao **SENHOR ANTONIO DARLAN ALMEIDA CARDOSO,** residente e domiciliado nesta Cidade de Santarém – PA.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, nobres Vereadores e Vereadoras, o Vereador, **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI – PSB-40**, vem através desta **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao **SENHOR ANTONIO DARLAN ALMEIDA CARDOSO, REQUERER,** seja consignada na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária uma Moção de Aplausos e Congratulações ao empresário acima citado, proprietário da empresa "**CDC SANTARÉM 3 LTDA**", pelo sucesso e importância daquele empreendimento para nosso Município.

É importante destacar que sua empresa para nosso Município, porquanto gera empregos, impostos e renda. Um comerciante vencedor, uma pessoa prestativa, que, graças aos esforços de trabalhador dedicado, hoje merece ser destacado entre muitos outros que lutaram e venceram, sendo, pois, inteiro merecedor destes votos de aplausos e congratulações.

Isso posto, solicitamos que do teor desta seja dado conhecimento ao homenageado, externando os votos de parabéns do Legislativo Santareno e desejando lhe felicidades e continuado sucesso.

Que a cópia da presente Moção de Aplausos, seja dada conhecimento ao Senhor **ANTONIO DARLAN ALMEIDA CARDOSO**, bem como que se proceda ao arquivamento nessa Casa de Leis.

Cordialmente.